



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## PROJETO DE LEI Nº 03 DE 2022 PODER LEGISLATIVO

Institui o Dia da Comunidade Católica na Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, na Estância Turística de Joanópolis, o “Dia Municipal da Comunidade Católica” a ser comemorado, anualmente, em data a ser definida pelo Pároco local.

Art. 2º O “Dia Municipal da Comunidade Católica” fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Joanópolis.

Art. 3º No “Dia Municipal da Comunidade Católica” a sociedade civil em geral poderá se mobilizar para a realização de atividades culturais, religiosas, de solidariedade e festividades com a finalidade de divulgação e promoção dos valores religiosos da Igreja Católica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Observa-se que as religiões historicamente, estiveram e estão sempre presentes em todos países, influenciando diversas culturas, entre ela a brasileira. Neste sentido, penso que compreender a influência da religião, entendida como comunidade de fé, sobre as pessoas que dela participam, ajudando-as ou não nos seu desenvolvimento pessoal, pode contribuir subsidiando novas reflexões e práticas.

A prática religiosa está associada há hábitos de vida saudável, pensando através desse questionamento, acho importante fomentar a prática religiosa para população católica com possibilidade de atingir novos adeptos.

Joanópolis, 07 de março de 2022.

  
Silvana Forell  
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO Nº 03

DATA: 07/03/22 Hrs.: 16:06

RS: 